

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2022
PROCESSO DE DESPESA Nº014/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº013/2022

CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, CNPJ: N º 09.428.749/0001-09,

CONTRATADO: EDSON GOMES NOGUEIRA JÚNIOR - CNPJ N º. 41.923.539/0001-08 -

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente contrato constitui a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção em micro computadores, instalação e configuração de servidores de dados, com visitas ilimitadas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN. para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO:

Pelo presente termo de contrato será paga a importância total de R\$ 16.800,00 (dezesseis e oitocentos reais), conforme quantidades e preços detalhados na Nota Fiscal, quando apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas serão consignadas à dotação orçamentária prevista no OGM - Orçamento Geral do Município, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.000
PODER LEGISLATIVO
031
AÇÃO LEGISLATIVA
0101
FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
2001
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
30000000
DESPESAS CORRENTES
33000000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10010000

RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA 3ª - DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente despesa foi dispensada em conformidade com o Artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato para o período de 12 (doze) meses, conforme o caso inicia-se de sua assinatura e vigora até 30 de maio de 2023.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Goianinha/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tibau do Sul/RN, 30 de maio de 2022.

Josué Gomes de Moura Júnior

Presidente

CONTRATANTE

Edson Gomes Nogueira Júnior

CONTRATADO

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro

Código Identificador: 14176360